

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1558 de 14 de Janeiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 41/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira, a partir do dia 12/01/2021.

Armando Geraldo Gonçalves Dutra	Chefe de Gabinete
Marcelo Silva Constantino	Assessor de Gabinete II
Jessica Aparecida Tomaz	Assessor de Gabinete II
Nayara Aparecida Teixeira	Assessor de Gabinete II
Raul Patrik Pinto	Assessor de Gabinete I
Greiza Natalia Gabriel Lima	Assessor de Gabinete I
Ramutes Claudino de Lima	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 42/2021

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 08/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 43/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros encarregados de processar os certames licitatórios na modalidade pregão:

I - Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis - Auxiliar Legislativo

II - Como Equipe de Apoio

- Fernando Henrique Pena - Agente Legislativo
- Maurício Antônio de Oliveira - Técnico em Informática
- Vanessa Maria Alves Costa - Técnico em Arquivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 123/2019.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Extrato de Publicação - Resultado da sessão de abertura

Licitações: Pregão Presencial 07/2020

A Câmara Municipal de Mariana torna público o resultado da sessão abertura do Processo nº 17/2020 - Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de material de escritório e papelaria visando atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mariana. O objeto foi Julgado pelo critério de menor preço item, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e Decreto Federal 3.555 de 2000 e subsidiariamente Lei 8.666/93. Inexistindo interposição de recurso, foram habilitadas as empresas: Pintando o 7 CNPJ: 30.827.823/0001-56 - vencedora dos itens

01,03,04,11,14,32,38,39,51,52,53,63,65,66,72,87,96 e 108 totalizando R\$1.200,85 (Mil e duzentos Reais e oitenta e cinco centavos); JB Artigos Escolares CNPJ 21.230.132/0001-80 vencedora do item **75**, R\$5.599,60 (Cinco Mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Papelaria Aquarela vencedora dos itens: **02,05,12,27,35,36,40,41,46,48,49,50,58,70,74,80,86,93,103 e 106** totalizando R\$12.031,95 (Doze Mil e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e Só Papéis

CNPJ:36.486.195/0001-55,vencedora dos itens

06,07,08,09,10,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,30,31,33,34,37,42,43,44,47,45,54,55,56, 57,59,60,61,62,63,67,68,69,71,73,76,77,78,79,81,82,84,85,86,89,90,91,92,94,95,97,98,99,100,1 01,102,104,105 e 107 totalizando R\$12.637,00 (Doze mil seiscentos e trinta e sete reais). O valor total da futura contratação é de R\$31.466,40 (Trinta e um Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Mariana, Dezembro de 2020 Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para aquisição de material elétrico, eletrônico, tubulação e equipamentos para instalações a atendimento das estruturas dos gabinetes dos vereadores e do prédio administrativo da Câmara, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93 e na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020. **Valor do contrato:** R\$ 45.862,14 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.339030 ficha 13, **Contratada:** SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 22.505.064/0001-87. Mariana, 13 de fevereiro de 2020.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representado neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna pública a renovação da apólice de seguros contratada para o veículo de propriedade da Câmara de Mariana, modelo PEUGEOT MODELO 408, feito por Dispensa de Licitações nº 06/2019 em razão do valor para atender as necessidades do setor de Frotas. **Corretora:** ATENA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.478/0001-40, seguradora BRADESCO SEGUROS. **Valor total:** R\$ 3.273,02 (três mil duzentos e setenta e três reais e dois centavos). **Período:** 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2021. **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4001. 339039 ficha 6. Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a homologação de Processo Licitatório nº 17/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020 - Sistema de Registro de Preços cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e papelaria visando a atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Mariana, em favor das **EMPRESAS: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, inscrita no CNPJ nº 30.827,823/0001-56 que ofertou um total de 18 (dezoito) itens, totalizando o valor de R\$ 1.200,85(mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos); **JB ARTIGOS ESCOLARES**, inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80 que ofertou um total de 01 (um) item, no valor de R\$ 5.559,60 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **AQUARELA PAPELARIA**, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71, que ofertou um total de 20 (vinte) itens, totalizando R\$ 12.031,95 (doze mil e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e **LF DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 36.486.195/0001-55 que ofertou um total de 66 (sessenta e seis) itens, totalizando o valor de R\$12.637,00 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais). Mariana, 13 de janeiro de 2021. Ronaldo

Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - FORNECEDOR(A): CNA Multiformato e Logística LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa na referida Ata relativa à aquisição de material de limpeza, conservação e utensílios para atender as necessidades dos escritórios parlamentares e do prédio da Câmara, resultando na alteração do item 02 no referido instrumento; Açúcar Cristal - 5kg, passando para o valor unitário de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022 ficha 3 e 01.01.01.031.022 ficha 13. **FUND. LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 13 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO à Portaria nº 35/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1555, de 12 de Janeiro de 2021, página 2. No Art. 1º. **ONDE SE LÊ:** “Náttaly Cristine dos Santos - Assessor de Gabinete II”, **LEIA-SE:** “Náttaly Cristine dos Santos - Assessor de Gabinete I”. Mariana, 13 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 12/2021 - CONTRATADO (A): ANA RIBEIRO MALACO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **jornalista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 14/01/2021 a 14/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.305, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 10.653.008,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.653.008,63 (dez milhões seiscentos e cinquenta e três mil oito reais e sessenta e três centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	4.800,00
04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	870,00
04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	650,00
04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.700,00
04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	33.500,00
04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.000,00
04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	3.050,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	18.550,00
02.062.0001.2.058-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	2.750,00
02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	14.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	19.900,00
04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	23.300,00
04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	10.300,00
04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações	

Patronais.....49.300,00

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.700,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....37.557,20

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....292.730,60

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....786.171,61

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e Instalações.....1.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....4.700,00

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....140.000,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....21.400,00

04.123.0010.2.168-319113 1100 - Obrigações Patronais.....14.500,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.950,00

04.123.0010.2.168-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....560,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.600,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações Patronais.....29.500,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....11.000,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....9.850,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....63.300,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.400,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....20.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....501.700,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.400.000,00

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....16.250,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....223.750,00

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.650,00

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....5.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.900.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....22.000,00

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....10,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....30.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....10.950,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações Patronais.....142.900,00

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....20.950,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....58.400,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações Patronais.....9.850,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....900,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações Patronais.....15.450,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....92.600,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....94.800,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....18.860,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....16.800,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....	40,00
08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	14.000,00
08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	105.000,00
08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	13.550,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	58.600,00
08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	15.000,00
08.244.0019.2.315-319113 1229 - Obrigações Patronais.....	1.000,00
08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio Alimentação.....	550,00
08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	4.200,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	4.000,00
---	----------

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319113 1229 - Obrigações Patronais.....	1.900,00
---	----------

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	44.200,00
--	-----------

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339030 1200 - Material de Consumo.....	316,00
--	--------

08.243.0009.0.097-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....477,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....300,00

08.243.0009.2.403-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.920,22

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....59.300,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....365.400,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....66.400,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....51.050,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.200,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....11.950,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....67.500,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....65.700,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....380.100,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....392.650,00

12.361.0018.2.642-449052 1122 - Equipamentos e Material
Permanente.....13.700,00

Manutenção do Ensino Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....80,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....280.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....94.150,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....100,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....217.500,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....6.000,00

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....58.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....58.300,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....45.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....29.800,00

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....4.332,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....11.300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....118.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....16.600,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....2.300,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.400,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....500,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....250,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....250.600,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....64.500,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....36.300,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	23.400,00
06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	522.900,00
06.122.0017.2.630-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	3.750,00
06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	24.200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100,00
15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	22.900,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	110,00
18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	550,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	14.300,00
04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	10.600,00
04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	760,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.450,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.200,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....6.300,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....6.450,00

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....235.000,00

26.782.0020.2.419-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....27.000,00

26.782.0020.2.419-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.500,00

26.782.0020.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....40.600,00

26.782.0020.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.100,00

26.782.0020.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....12.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	3.450,00
04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	7.400,00
04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	14.700,00
04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	7.900,00
04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	9.500,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
---	----------

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
---	----------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	12.800,00
04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	124.000,00
04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	29.300,00
04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	6.650,00
04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	5.807,00
04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	

Jurídica.....7,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....2.100,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
10.653.008,63**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....5.700,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....43.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....670,00

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....200,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....35.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....114.500,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.557,20

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....287.859,00

08.244.0023.2.521-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....4.871,60

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.700,00

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....786.171,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.110,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....140.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....259.650,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....235.150,00

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.800.000,00

10.302.0024.2.415-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....18.200,00

10.302.0024.2.415-449052 1259 - Equipamentos e Material Permanente.....30,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.010,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....10.950,00

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....163.850,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....69.150,00

10.305.0024.2.440-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.450,00

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.400,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....94.800,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....410,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....40,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....77.800,00

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo Determinado.....1.550,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....4.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo Determinado.....1.900,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....46.200,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339031 1200 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....793,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....6.920,22

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....162.500,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....35.800,00

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....360.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....526.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300.700,00

12.361.0018.2.642-339039 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.700,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....70.250,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio
Alimentação.....9.000,00

Manutenção do Ensino Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de
Consumo.....80,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....94.150,00

12.362.0018.2.643-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....280.000,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de

Consumo.....70,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....326.800,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....58.600,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....45.432,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....118.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.200,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.100,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.200,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.800,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100,00

06.122.0017.2.171-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....250.500,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.350,00

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....518.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.900,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....22.900,00

15.452.0003.2.488-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....100,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.850,00

18.541.0001.2.368-339030 1100 - Material de Consumo.....100,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....32.110,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.300,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....98.150,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....235.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.250,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio Transporte.....700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

Manutenção do Convenio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 1100 - Material de Consumo.....1.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES

E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....56.650,00

04.122.0001.2.420-319094 1108 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7,00

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....124.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.653.008,63**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.317, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.155.285,82 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.155.285,82 (quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....284.950,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....97.825,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....443.550,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 1108 - Obras e Instalações.....189.461,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....122.750,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de
Consumo.....6.500,00

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....120.129,35

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....266.556,57

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....49.700,00

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....475.855,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....11.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....273.250,00

12.361.0018.2.642-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....301.400,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....7.800,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....493.250,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....98.200,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....300,00

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....190.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....43.260,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.600,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....78.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....73.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....166.650,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....31.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....230.000,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 -

Contribuições.....79.798,90

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.155.285,82

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.155.285,82 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	84.900,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	58.406,57
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	216.950,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	97.825,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	120.550,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	18.600,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	30.700,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	145.100,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	43.100,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	33.800,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	11.100,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	166.650,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	282.750,00

1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	216.950,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	202.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	43.260,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	78.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	31.300,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	7.800,00
1118 - FUNDEB - 60%	1118	98.200,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	301.400,00
1118 - FUNDEB - 60%	1118	273.250,00
1118 - FUNDEB - 60%	1118	493.250,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	300,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	190.800,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	9.650,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	6.150,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	2.200,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	2.200,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	15.900,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	79.798,90
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	120.129,35
1102 - Saúde - 15%	1108	6.500,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	189.461,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	475.855,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 4.155.285,82

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.155.285,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.319, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.900,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.900,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 22.900,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....22.900,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 22.900,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 22.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.318, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.616.972,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.616.972,65 (hum milhão seiscentos e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....232.170,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....35.500,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....155.904,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....45.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de
Consumo.....4.020,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....403.821,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....11.800,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.540,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....8.038,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....528.444,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....24.235,65

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....114.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....47.500,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei 14017/2020

13.392.0016.1.705-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.616.972,65**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.904,00

Manutenção dos Custos com Judicialização

10.301.0024.1.606-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.000,00

10.301.0024.1.606-339030 1102 - Material de Consumo.....63.971,00

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....300,00

10.122.0024.2.424-339030 1102 - Material de Consumo.....700,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CIAS

10.122.0024.2.260-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.570,00

10.122.0024.2.260-447170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....300,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....1.620,00

10.301.0024.2.281-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....144.900,00

Construção da UBS Central

10.301.0024.1.274-449051 1100 - Obras e Instalações.....17.598,00

Implantação do Projeto de Controle e Qualidade da Água

10.304.0024.2.282-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....1.540,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de Consumo.....417.550,00

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1102 - Material de Consumo.....17.840,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxilio Financeiro a
Estudantes.....43.577,00

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....484.867,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Aração para Produção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....24.235,65

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....161.500,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES
E LAZER - SECTEP**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.616.972,65**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	32.000,00
1100 - Recursos Ordinários	1100	268.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 300.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.321, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 568.050,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 568.050,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....568.050,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 568.050,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 568.050,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1001 - Educação - 25%	1101	568.050,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 568.050,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 568.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.344, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Transferência para a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo da dotação orçamentária no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço De Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
10.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotação de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339030 1100 - Material de

Consumo.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.345, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2019”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG,

conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho constantes relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 30.477,87 (trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
12/2019	ADIMAR JOSE COTA	179,03
13/2019	ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS	67,52
14/2019	BRUNO MOL CRIVELLARI	2.164,15
15/2019	CRISTIANO SILVA VILAS BOAS	45,83
16/2019	DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES	8.749,47
17/2019	DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO	716,05
20/2019	GERALDO SALES DE SOUZA	200,00
22/2019	JOAO BOSCO CERCEAU IBRAHIM	3.330,03
23/2019	JOSE JARBAS RAMOS FILHO	501,20
24/2019	JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES	462,04
26/2019	RONALDO ALVES BENTO	10.200,83
176/2019	AUGUSTO DE PAULA DE SOUZA	3.151,00
225/2019	SAAE	573,80
254/2019	ELIAS CLAUDINO RAMOS E CIA LTDA	39,00
112/2019	SERGIO DO CARMO GONÇALVES	97,90
218/2019	AUTO POSTO CICLO DO OURO	0,02
TOTAL		R\$ 30.477,87

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I - Como Membros Efetivos:

- Marcelle Roberto Soares, como **Presidente;**
- Dayanne Mara Alves Silva Reis
- Gislaine Fernanda da Silva
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto

II - Como Membros Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães
- Michelle de Pádua Aneli da Silva
- Vitor Nunes Pansiere

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 030, de 28 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar os certames licitatórios na modalidade PREGÃO, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I - Como Pregoeiros:

- Gustavo Grijo dos Santos Augusto - **Pregoeiro Titular;**
- Dayanne Mara Alves Silva Reis - **Equipe de Apoio;**
- Gislaine Fernanda da Silva - **Equipe de Apoio e Pregoeira Substituta;**
- Marcelle Roberto Soares - **Equipe de Apoio e Pregoeiro Substituto;**

II - Como Suplentes:

- Michelle de Pádua Aneli da Silva - **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente;**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira - **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães - **Equipe de Apoio;**
- Vitor Nunes Pansiere - **Equipe de Apoio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 031, de 28 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio”

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar os certames licitatórios na modalidade PREGÃO, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I - Como Pregoeiros:

- Gustavo Grijo dos Santos Augusto - **Pregoeiro Titular;**
- Dayanne Mara Alves Silva Reis - **Equipe de Apoio;**
- Gislaine Fernanda da Silva - **Equipe de Apoio e Pregoeira Substituta;**
- Marcelle Roberto Soares - **Equipe de Apoio e Pregoeiro Substituto;**

II - Como Suplentes:

- Michelle de Pádua Aneli da Silva - **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente;**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira - **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães - **Equipe de Apoio;**
- Vitor Nunes Pansiere - **Equipe de Apoio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 031, de 28 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - REVOGAÇÃO Pregão Presencial 031/2020 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades do serviço de limpeza e higiene das escolas da Rede Municipal de Ensino.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para os interessados. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **CONTRATADO (A):** GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, CNPJ nº 13.714.568/0001-16; COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ nº 20.585.375/0001-14; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.803.557/0001-14; AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.476.052/0001-47; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.582.375/0001-72; GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.450.247/0001-84 no **valor estimado de R\$ 2.337.648,00** na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **Fund. Legal: Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020 Decreto Municipal nº 10.231/2020. Mariana, 07/01/2021 Igor Bráulio Gomes Rola - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana- Tomada de Preço N°001/2021. **RETIFICAÇÃO do Objeto. Onde se lê:** Contratação de empresa de engenharia /arquitetura para execução da reforma da Casa de Cultura de Furquim e da sede da Corporação Musical-Distrito de Furquim Município de Mariana. Leia-se:Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma da Casa de Cultura de Furquim. Ficam mantidos os demais termos do edital. **Abertura: 28/01/2021 às 08:45min.** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana- Tomada de Preço N°001/2019. **REVOGAÇÃO** nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário para a cidade de Mariana e Distritos. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 13 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Prefeitura Municipal de Mariana- Resultado Tomada de Preço N°007/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de passarela entre as margens do Ribeirão do Carmo, no Bairro Santo Antonio, conforme solicitado pela SEMOB. Empresa vencedora: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ:06.093.749/0001-07 R\$214.275,58 . Homologado :08/01/2020. Contrato 019/21.. Mariana 13 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76/2020				Data: 10/12/2020																																																			
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável				1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição				2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 2271/ BL06-2020																																															
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. x advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. xsuspensão x de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																							
4. AUTUADO: STRONG SERVICOS, MINERIOS E TERRAPLENAGEM EIRELI qCPF xCNPJ : 37.995.741/0001-60 RG. : N/D Estado Civil: N/D Profissão: N/D Endereço (correspondência): RodoviaMG 438 S/N Complemento: empresa Bairro: Sacrada Familia Município: Barão de Cocais MG CEP: 35.970.000 Telefone: 3138602020 - 3138602021																																																							
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																							
6. OUTROS ENVOLVIDOS: DALTON DA SILVA GONÇALVES PEREIRA RG MG 18270121 CPF nº 131.147.926-00 Vínculo: apresentou como sócio.																																																							
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço (correspondência): Rodovia MG 129, KM 129 Nº Complemento: Casa Bairro: Vila Alvorada Município: MARIANA MG CEP: 35.420.000 Mariana Telefone: () _____ q Coord. Geográf.: LAT.20°20'12.62"S LOG. 43°28'6.01"O / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: Chacara queluqui - Vila Alvorada.																																																							
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA-32- Realizar movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora sem a licença do órgão ambiental ou em desacordo com ela.. FL-09- Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural. MA-08- Deixar de atender ou descumprir determinação de servidor credenciado, que não seja objeto de infração específica.																																																							
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf</th> <th>Art.</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA-32</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL- 09</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA-08</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>xxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> </tbody> </table>								Inf	Art.	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	MA-32	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS	02	132	IV	FL- 09	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS	02	132	IV	MA-08	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS
Inf	Art.	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																												
01	132	IV	MA-32	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS																																												
02	132	IV	FL- 09	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS																																												
02	132	IV	MA-08	II	xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS																																												
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>								q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																														
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																		
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																		
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																		
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, x não foi possível verificar																																																							

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88
02	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 5.268,12		xxxxxx	R\$ 5.268,12
03	Leve	x Advertência q Multa simples q Multa diária	xxxxxx		xxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Valor total das multas: R\$5.795,00 (Cinco mil Setecentos e noventa e cinco reais)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade, regularização da atividade x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado						
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Paralisação imediata das atividades.						
16. TESTEMUNHAS:						
Nome: Júlio Cesar Maciel de Paiva		RG: MG15632092		CPF: Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getulio Vargas S/N		Assinatura: _____				
Nome: Poliana Miranda Coelho Pinto		RG: MG13305773		CPF: Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getulio Vargas S/N		Assinatura: _____				
17. LOCAL: Mariana: 10 mês: Dezembro ano: 2020. Horário da autuação: 10:00 hrs						
18. ASSINATURAS						
Assinatura: Joao Paulo Felipe Servidor: Registro: 11387 _____			Autuado: STRONG SERVICOS, MINERIOS E TERRAPLENAGEM EIRELI - 37.995.741/0001-60 Assinatura: Não Compareceu para assinar.			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77/2020

Data: 10/12/2020

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 2271/ BL06-2020																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. x advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. xsuspensão x de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: DALTON DA SILVA GONÇALVES PEREIRA RG MG 18270121 CPF nº 131.147.926-00 N/D Estado Civil: N/D Profissão: N/D Endereço (correspondência): Rodovia MG 129 KM 129 S/N Complemento: Sitio Queluqui - Bairro: Vila Alvorada Município: Mariana MG CEP: 35.420.000 Telefone: 31 99320037																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: STRONG SERVICOS, MINERIOS E TERRAPLENAGEM EIRELI q CPF x CNPJ : 37.995.741/0001-60 RG. : N/D Estado Civil: N/D Profissão: N/D Endereço (correspondência): Rodovia MG 438 S/N Complemento: empresa Bairro: Sacrada Familia Município: Barão de Cocais MG CEP: 35.970.000 Telefone: 3138602020 - 3138602021 Vínculo: apresentou como sócio.																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço (correspondência): Rodovia MG 129, KM 129 Nº Complemento: Casa Bairro: Vila Alvorada Município: MARIANA MG CEP: 35.420.000 Mariana Telefone: () _____ q Coord. Geográf.: LAT.20°20'12.62"S LOG. 43°28'6.01"O / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: _____ Referência: Chacara queluqui - Vila Alvorada.																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: MA-32- Realizar movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora sem a licença do órgão ambiental ou em desacordo com ela.. FL-09- Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural. MA-08- Deixar de atender ou descumprir determinação de servidor credenciado, que não seja objeto de infração específica.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf</th> <th>Art.</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA-32</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL- 09</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>MA-08</td> <td>II</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxxxxxxx</td> <td>168/17</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>xxxxxxx</td> <td>SEMMADS</td> </tr> </tbody> </table>			Inf	Art.	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	MA-32	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS	02	132	IV	FL- 09	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS	02	132	IV	MA-08	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
Inf	Art.	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	MA-32	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																																							
02	132	IV	FL- 09	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																																							
02	132	IV	MA-08	II	xxxxx	xxxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS																																							
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">q atenuante q agravante</td> <td style="width: 25%;">Artigo/parágrafo:</td> <td style="width: 25%;">Inciso:</td> <td style="width: 25%;">Alínea:</td> <td style="width: 20%;">Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>			q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																	
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, x não foi possível verificar																																																		

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 526,88		xxxxxx	R\$ 526,88
02	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 5.268,12		xxxxxx	R\$ 5.268,12
03	Leve	x Advertência q Multa simples q Multa diária	xxxxxx		xxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Valor total das multas: R\$5.795,00 (Cinco mil Setecentos e noventa e cinco reais)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade, regularização da atividade x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado						
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Paralisação imediata das atividades.						
16. TESTEMUNHAS:						
Nome: Júlio Cesar Maciel de Paiva		RG: MG15632092		CPF: Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getulio Vargas S/N		Assinatura: _____				
Nome: Poliana Miranda Coelho Pinto		RG: MG13305773		CPF: Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getulio Vargas S/N		Assinatura: _____				
17. LOCAL: Mariana: 10 mês: Dezembro ano: 2020. Horário da autuação: 10:00 hrs						
18. ASSINATURAS						
Assinatura: Joao Paulo Felipe			Autuado: DALTON DA SILVA GONÇALVES PEREIRA			
Servidor: Registro: 11387 _____			Assinatura: Não Compareceu para assinar.			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1° via (branca): autuado; 2° via (verde): processo; 3° via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4° via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GERALDO ILÍDIO BRÁS DE PAIVA** - CPF nº 576.265.616-00, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GERALDO ALEX MIRANDA BAILÃO** - CPF nº 966.956.506-59, para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF 113.754.156-38 nº, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Aviso de Suspensão de Licitação - A Autarquia, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 132, de 1º de dezembro de 2020, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a suspensão da licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 006/2020, Procedimento PRC 036/2020 com julgamento em menor preço global, por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários, destinada à eventual contratação de empresa de engenharia, no sistema de registro de preços, para eventual execução de serviços de substituição e extensão de redes de água e esgoto, incluindo as interligações de ramais prediais, demolição e recomposição de pavimentos e implantação de poços de visita em Mariana/MG. Motivo/motivação: em virtude da necessidade de aperfeiçoamento no instrumento convocatório, bem como aperfeiçoamento no próprio objeto, somada a necessidade de atualização orçamentária. Fundamentação: parágrafo quarto, do artigo 21 da Lei Ordinária Federal 8.666/1993. Após serem retomadas em sua normalidade as atividades, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com indicação de nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Mariana/MG, 13 de janeiro de 2021.